



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 016/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal_ MI no Município de Novo Aripuanã/AM.

A **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM**, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28.09.2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 2.979 de 12.11.2019, que institui o Programa Previne Brasil, que estabelece novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da alteração da Portaria de Consolidação Nº 6/GM/MS, de 28.09.2017;

CONSIDERANDO a NOTA TÉCNICA Nº 599/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS, que dispõe sobre as Orientações sobre solicitação de credenciamento de equipes e serviços da atenção Primária à Saúde;

CONSIDERANDO o Parecer Nº 004/2019 e Resolução Nº 009/2019 de 03 de dezembro de 2019 do CMS/Novo Aripuanã-AM, que dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia de Saúde da Família fluvial com Saúde Bucal_MI;

CONSIDERANDO o Processo nº 17101.006756/2020-SUSAM que dispõe sobre Projeto de Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal_ MI no Município de Novo Aripuanã/AM;

CONSIDERANDO a Ata da Reunião 295ª (238ª Ordinária) do dia 28/05/2018, linhas 533 a 772, onde houve consenso pelos membros deste Colegiado, que as solicitações de credenciamento de Unidades Básicas de Saúde Fluvial seriam enviadas ao Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas-DABE, para emissão de parecer técnico e posteriormente encaminhado à CIB/AM, para emissão de Resolução.

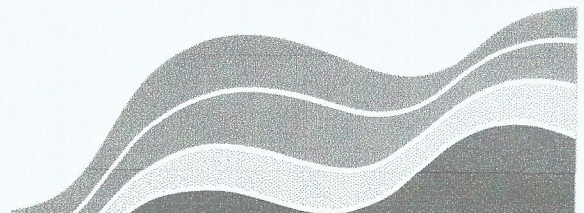
RESOLVE:

APROVAR o Credenciamento da Unidade Básica de Saúde Fluvial e Estratégia de Saúde da Família Fluvial com Saúde Bucal_ MI, CNES 9636552, INE 1686631, no Município de Novo Aripuanã/AM, conforme descrito abaixo.

1. Identificação da Equipe

MARCAR SOLICITAÇÃO	CÓD.	DESCRIÇÃO DA EQUIPE
X		Credenciamento de ESF Fluvial e UBS Fluvial
X		Credenciamento de Saúde Bucal_M1

NOME DA EQUIPE	UNIDADE DE SAÚDE FLUVIAL DONA FERNANDA MAR
CNES DA UBSF	9636552
INE	1686631
Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	32
Nº DE PESSOAS ATENDIDAS	2.746
Nº DE FAMÍLIAS ATENDIDAS	671





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

PRINCIPAL RIO EM QUE AS COMUNIDADES ATENDIDAS ESTÃO LOCALIZADAS

RIO MADEIRA ACIMA, RIO MADEIRA ABAIXO, RIO AIPUANÃ, RIO MARIEPAUA.

II – Logística

a) Unidades de Apoio (satélites)

1.1. Justificativa

As equipes de Estratégia Saúde da Família Fluvial realizam atendimentos de forma itinerante. Em certas comunidades os atendimentos acontecem uma vez por mês, por causa das características da área geográfica do município onde a maioria das comunidades está isolada no período de seca. Neste período, as grandes embarcações não conseguem navegar em todas as áreas, necessitando de unidades fixas para dá maior suporte ao atendimento das equipes de saúde. O Município contará com 04 (quatro) Unidades de Apoio, com incentivo financeiro de R\$ 10.695,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais) mensais.

UNIDADES DE APOIO	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Unidade 01: CNES: 9636552	Boa Frente	08	774
Unidade 02: CNES: 9636552	Abelha	11	934
Unidade 03: CNES: 9636552	Santa Rosa I	06	466
Unidade 04: CNES: 9636552	São Luiz	07	572

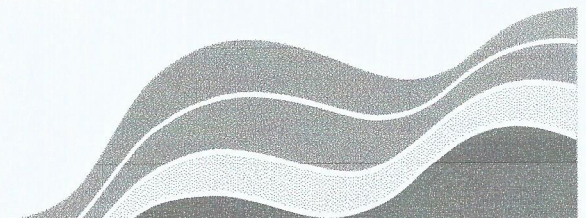
OBS: As fotos das Unidades de Apoio, serão enviadas posteriormente, com a devida identificação

b) Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe

1.2. Justificativa

Para o atendimento das comunidades ribeirinhas, a equipe de saúde fluvial utilizará embarcação de pequeno porte equipada como os requisitos básicos de funcionamento e segurança, para deslocar a equipe da UBSF até a Unidade de Apoio, no período da seca, nesta localidade. Essas embarcações são utilizadas para o transporte da equipe de saúde e para as visitas domiciliares, principalmente no período de seca, onde o acesso é impossibilitado. Elas possuem uma estrutura de alumínio, com assentos acolchoados, com coletes salva-vidas, com cobertura em lona e impulsionados por motores a gasolina de 70 a 90 HPS de potência. O Município contará com 04 (quatro) embarcações de pequeno porte, com incentivo financeiro de R\$ 10.695,00 (Dez mil, seiscentos e noventa e cinco reais) mensais.

Nº DA EMBARCAÇÃO CNES DA UBSF	LOCALIZAÇÃO	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE PESSOAS ATENDIDAS
Embarcação 01 CNES: 9636552	Boa Frente	08	774
Embarcação 02 CNES: 9636552	Abelha	11	934
Embarcação 03 CNES: 9636552	Santa Rosa I	06	466
Embarcação 04 CNES: 9636552	São Luiz	07	572





AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

OBS: As fotos das Embarcações de pequeno porte, serão enviadas posteriormente, com a devida identificação.

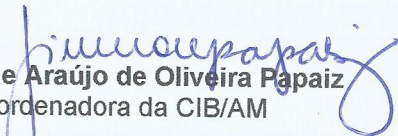
C) Equipe ampliada

Justificativa	Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica, que consolida das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde; considerando a Portaria nº 941/SAS/MS, de 22 de dezembro de 2011, que estabelece normas para o cadastramento, no SCNES, de estabelecimentos as equipes que farão parte da População Ribeirinha e Fluvial; considerando a Seção III das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha e Fluvial dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II das Equipes, do Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017; considerando a Seção IX do Capítulo I do Título II do Custeio da Atenção Básica da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, referente ao Incentivo Financeiro Mensal de Custeio das Equipes de Saúde da Família Ribeirinhas (ESFR), das Equipes de Saúde da Família Fluvial (ESFF) e das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF). Considerando o exposto faz se necessário o acréscimo dos profissionais abaixo descritos. o município solicita a inclusão de outros profissionais de saúde como: Enfermeiro- Valor de Incentivo mensal agregado de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), Técnico de Enfermagem com incentivo mensal agregado de R\$ 1.500,00 (Hum e quinhentos reais).
---------------	---

CATEGORIA PROFISSIONAL	QTDE.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	Nº DE COMUNIDADES ATENDIDAS	Nº DE FAMÍLIAS / USUÁRIOS ATENDIDOS
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	Atendimento local dos pacientes nas comunidades, visitas domiciliares, atividades em conjunto com as equipes quando presente nas comunidades, participação em atividades de planejamento, realização de pequenos procedimentos ambulatoriais.	32	2.746
ENFERMEIRO	01	Atendimento de planejamento familiar, pré natal, atendimento ao idoso, gestantes, Teste Rápido de HIV, Sífilis e Hepatite, dentre outras atividades.	32	2.746

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 16 de abril de 2020.


Januário Carneiro da C. Neto
Presidente do COSEMS/AM


Simone Araújo de Oliveira Papaiz
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 016/2020 datada de 16 de abril de 2020, nos termos do Decreto de 08.04.2020.


SIMONE ARAÚJO DE OLIVEIRA PAPAIZ
Secretária de Estado de Saúde

Avenida André Araújo, 701 - Aleixo
Fone: (92) 3643-6300
Manaus-AM-CEP 69060-000

Secretaria de
Estado de
Saúde